Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº 0817/2024

Dispõe sobre a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no bairro Couto Fernandes.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 05 DE novembro DE 2024.

Estrela Barros
Vereadora - PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 NOV 2024
10:20 hin
Servidor

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº 0817/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI) no bairro Couto Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica construído um Centro de Educação Infantil (CEI) no bairro Couto Fernandes.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 05 DE novembro DE 2024.

Estrela Barros
Vereadora - PSD

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é a ampliação do atendimento educacional na Educação Infantil.

Precisar de vaga em uma creche pública de Fortaleza e não ter acesso tem sido realidade contínua para famílias da capital cearense. Algumas mães relatam esperas de até 2 anos na tentativa de conseguir matricular os filhos em instituições da cidade.

Outro problema enfrentado pelas mães e responsáveis é quando precisam acessar outros territórios nos quais as vagas foram disponibilizadas pela Prefeitura, muitas vezes, é de um território muito distante de onde ela mora ou por questões de conflito territoriais ela não pode, de alguma maneira, acessar aquele território.

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, que atende crianças entre 0 a 5 anos de idade, e tem como função principal garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças. Os novos Centros de Educação Infantil atendem turmas de berçário, com bebês a partir de seis meses de idade.

A infância é um tempo precioso da vida, caracterizado por um intenso processo de aprendizagem e desenvolvimento de bebês e crianças.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Estrela Barros
Vereadora - PSD

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 14